



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 051/2022

**INCLUI O INCISO XVIII NO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 02 DE JUNHO DE 2017, A FIM DE DENOMINAR O CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO VILA NOVA, NESTA CIDADE.**

**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, da Câmara Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º.** Fica incluído no art. 30 da Lei Municipal nº 795, de 02 de junho de 2017, o inciso XVIII com a seguinte redação:

*XVIII – CEMITÉRIO PARQUE LUZ ETERNA – o cemitério público municipal localizado na Rua Projetada, s/n, Bairro Vila Nova, nesta cidade.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões Permanentes, em 22 de novembro de 2022.

---

---

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**